



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 026, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento Nº 002/2017 - GVCWPS, e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º – Autorizar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM e, Porto Velho/RO, no período de 14 a 20 de setembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- Levantamento fotográfico na Rodovia Federal BR 230, no trecho de Apuí/Humaitá pelo DNIT, onde encontra-se sem serviços de recuperação, precisamente entre o Rio Aripuanã e sede do Distrito de Santo Antonio do Matupí, afim de que seja elaborado o relatório da situação local, para envio ao DNIT;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), (Humaitá/AM); assunto referente multas e embargos em propriedades rurais dos Municípios Apuiense;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em Porto Velho/ RO), a fim de tratar de assuntos referente a delimitação da Floresta Nacional do Jatuarana (FLONA JATUARANA), situada no Município de Apuí, Amazonas.
- Conduzir, o veículo Camionete Ford Ranger XLT CD4 3.2, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cabine dupla, cor preta perolizada, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, a Empresa Auto Vip Car (Porto Velho/RO), a fim de realizar a revisão geral e serviço mecânico especializado; e,
- Empresa RONDONAVE em Porto Velho/RO, a fim de tratar assuntos relacionados a regularidade e melhorias dos serviços de travessia de veículos e pedestre na Balsa do Rio Sucunduri, no Município de Apuí.

ART. 2º – Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão á conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária com valor dentro do estado de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), 03 (três) diárias com valor fora do estado R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARAGRAFO ÚNICO – PARAGRAFO ÚNICO – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador **Carlos Weber Passos dos Santos** é para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)